

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon CNPJ 75.646.273/0001-07



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos dez de dezembro de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA, e Diretora Técnica Srª. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 43/2019 — Sistema de Registro de Preços, realizado em 12 de novembro de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, RESOLVE, registrar os preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa e fluído para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME e CNPJ nº 10.494.712/0001-68).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	Óleo 15w40 API - CH 4 diesel para motor a diesel, óleo monoviscoso para motores diesel, naturalmente aspirados, operando em condições de serviço pesado, e que também pode ser utilizado em transmissões manuais e em outras aplicações em embalagem de 200 litros.	TEXSA DO BRASIL LUBRIFICANTES	Tambor 200 litros	10	2.145,00	21.450,00
7	1	Fluído sintético, ponto de ebulição elevado, atendendo à especificação DOT4, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Classificação: FMVSS-116 DOT e ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 2 e tipo 3. Viscosidade: SAE J 1703 em embalagem de 500 ml.	PETROBRÁS	Frasco 500 ml	200	12,45	2.490,00
9	1	Óleo Lubrificante 15w40 semisintetico motor a gasolina	PETROBRÁS LUBRIFICANTES	Litro	200	11,90	2.380,00
Total do Fornecedor Patricia A. Munhoz:						26.320,00	



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon CNPJ 75.646.273/0001-07



- **1.** O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 43/2019.
- **2.** Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
- **3.** Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
- **4.** A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **5.** A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
- **6.** A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- **7.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
- **8.** O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.
- **9.** O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 43/2019.

10. Constituem obrigações da SURG:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avalliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

11. Constituem obrigações da LICITANTE:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
- c) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon CNPJ 75.646.273/0001-07



- f) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
- g) Atender a todas as recomendações referentes à higiene e segurança do trabalho, bem como à legislação ambiental pertinente.
- 12. O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão no 43/2019.
- 14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 43/2019 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.
- 15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a Sra. Jorgete Lacerda, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o Sr. Dirceu Kloster, portador do R.G. nº 5.420.223-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.884.359-87, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.
- 15.1. O gestor e fiscal ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.
- 16. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 10 de dezembro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA

Diretor Administrativo

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE

Diretora Técnica

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME Contratada PATRICIA APARECIDA MUNHOZ Representante Legal

JORGETE LACERDA	DIRCEU KLOSTER
Gestora da Ata de Registro de Preços	Fiscal do Contrato

Testemunhas:						
Nome:	Nome:					
RG/CPF:	RG/CPF:					